



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 296/2025

Altera a redação do art. 1º e Ementa da Lei nº 793, de 10 de dezembro de 1980

Art. 1º A ementa da Lei nº 793, de 10 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Radioamadores de Jaraguá do Sul”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 793, de 10 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública a Associação de Radioamadores de Jaraguá do Sul, com sede nesta cidade de Jaraguá do Sul.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2025.

LUÍS FERNANDO ALMEIDA
Presidente

Justificativa: o presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do art. 1º da Lei nº 793, de 10 de dezembro de 1980, que reconheceu de utilidade pública o PX Clube de Jaraguá do Sul. A modificação decorre de alteração estatutária promovida pela própria entidade, que atualizou sua denominação social para Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Radioamadores de Jaraguá do Sul, mantendo, entretanto, sua sede e finalidades sociais. Assim, faz-se necessária a adequação legislativa, de modo que a norma municipal reflita a atual denominação da entidade, garantindo segurança jurídica, coerência administrativa e a correta identificação do clube perante órgãos públicos, convênios e demais atos oficiais. Diante do exposto, submete-se a presente proposição à análise e aprovação dos nobres Vereadores.